

LOTE 16-A	ÁREA	979,87m²
Frete para a Rua Alonso Machado Mendonça.....	10,00m+10,00m	
Fundo dividindo com quem é de direito.....	19,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 17.....	53,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....	48,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.635, de 4 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1788, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo nº 2.219.061-0/2003, de interesse de ANÉSIO NUNES FRANCO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 16, situado à Rua W-01 e Rua W-02, Quadra 12, Jardim Itaipú, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16	ÁREA	317,31m²
Frete para a Rua W-02.....	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16-A.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 17.....	26,45m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15.....	26,45m	

LOTE 16-A	ÁREA	322,35m²
Frete para a Rua W-01.....	12,05m	
Fundo confrontando com o Lote 16.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	26,72m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17.....	26,45m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1789, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.067.456-3/2002, de interesse de ELMO ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 47, 12-14-49 e 02-04-06-56-58-60/08/10/54, situados à Avenida Araguaia, Rua 21 e Rua 18, Quadra 39, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-04-06-56-58-60/08/10/12-14-49/47/54, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-04-06-56-58-60/08/10/12-14-49/47/54	ÁREA	4.110,12m²
Frete para a Avenida Araguaia.....	54,61m	
Fundo dividindo com a Rua 18.....	24,95m	
Lado direito dividindo com a Rua 21.....	81,56m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 52, 50 e 45.....	34,42m+16,16m+12,00m+42,50m	
Pela linha de chanfrado.....	05,00m	
Pela linha de curva.....	20,93m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1790, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.219.885-8/2003, de interesse de CASA DO MARCENEIRO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 56, 58, 65 e 67, situados à Avenida Campos Sales e Rua Castro Alves, Quadra 03, Bairro Anhangüera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 56/58/65/67, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 56/58/65/67	ÁREA	1.997,20m²
Frete para a Avenida Campos Sales.....	24,00m	
Fundo dividindo com a Rua Castro Alves.....	24,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 60 e 69.....	83,42m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 54 e 63.....	83,02m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal